



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: lei nº 047/03

Espécie do Expediente: "Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 1º / agosto / 20 03

Protocolado sob n.º 2357/fls. 33

## Andamento

Com S.O. 05.08.03 foi encaminhado a Secretaria. *Jf*

Em S.O. de 12.08.03 baixou as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento.

Com S.O. de 12.08.03 foi aprovado por unanimidade. *Jf*

Lei nº 1711/03

PLE 047/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 029043 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D9DC038E641DF311B3A9650ACAA8588AC





*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004

Ofício/GAB/402/2003

Guaíba (RS), 01 de agosto de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Ao cumprimentá-lo, estamos enviando para apreciação desta Colenda Câmara, o "Projeto de Lei nº 047/03", que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais de suplementares no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)"

Estamos remetendo o presente projeto de Lei que tem como objetivo abrir no orçamento vigentê crédito adicional suplementar para esta Câmara de Vereadores, como pode ser visto pelo quanto inserto no corpo do projeto de lei, os valores suplementados tem como finalidade fazer frente as despesas com vencimentos e vantagens fixas dos servidores deste Poder Legislativo.

Sendo que os valores suplementados tem sua cobertura derivada da Redução Orçamentária da Reserva de Contingência.

Sendo o que nos apresentava para o momento, contando com o apoio desta Colenda Câmara para aprovação unânime do presente projeto de lei, no menor lapso temporal possível e se de vosso entendimento nesta primeira sessão, solicitamos que o presente projeto de lei seja apreciado, caso contrário, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, subscrevendo-nos

450

Atenciosamente

  
**Manoel Stringhini**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Ver. ELMO KOLOGESKI**  
**M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
Guaíba – RS

RECEBIDO  
1º / 08 / 03  
17:30 HORAS  
SECRETARIA 

PLE 047/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 029043 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D9DC038E641DF31B3A9650ACA8588AC





*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004

**PROJETO DE LEI Nº 047/2003**

**Autoriza a abertura de Créditos Adicionais  
Suplementares no Valor de R\$ 108.000,00 (Cento  
e Oito Mil Reais)**

**MANOEL STRINGHINI**, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** É aberto no Orçamento vigente o crédito adicional Suplementar no valor total de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais), com a seguinte classificação.

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Guaíba

UNIDADE: 01 - Unidade Subordinadas

FUNÇÃO: 01 – Legislativa

SUB-FUNÇÃO: 031 – Ações Legislativas

PROGRAMA: 0001 – Execução da Ação Legislativa

PROJETO ATIVIDADE: 2001 – Funcionamento do Legislativo

319011010000 – 0004 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Serv. .... R\$ 83.000,00

319013020100 – 0006 - INSS Servidores ..... R\$ 20.000,00

319039130000 – 0021 – Serv. de Public. Propag. Promo ..... R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Os Créditos abertos de acordo com o Art. 1º terão como cobertura a Redução Orçamentária no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal da Fazenda

UNIDADE: 02 – Reserva de Contingência

FUNÇÃO: 99 – Reserva de Contingência

SUB-FUNÇÃO: 999 - Reserva de Contingência

PROGRAMA: 9999 – Reserva de Contingência

PROJETO ATIVIDADE: 2117 - Reserva de Contingência

999999900000 – 0247 - Reserva de Contingência ..... R\$ 108.000,00

102  
Ran

PLE 047/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 029043 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D9DC038E641DF31B3A9650ACA8588AC





*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004

3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA,...

  
Manoel Stringhini  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º:

PROJETO N.º: 047/03

REQUERENTE:

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Busca o Executivo a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Os valores suplementados tem como finalidade fazer frente as despesas com vencimentos dos servidores deste Poder opinamos favorável.

Sala das Comissões em, 13 de agosto de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Ver. Flávio Piccoli  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Ver. Bica Machado Filho  
Relator

\_\_\_\_\_  
Ver. Valdo Nóbrega Ribeiro  
Secretário

PLE 047/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 029043 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D9DC038E641DF31B3A9650ACA8588AC



Koh  
20



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER n.º

PROCESSO N.º 047/03

REQUERENTE

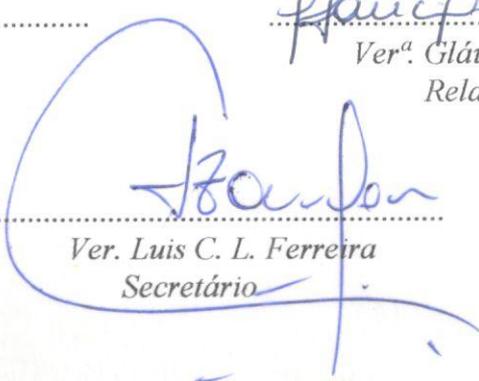
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

FAVORÁVEL, por entender que sua parte  
e pagamentos de vencimentos dos servidores  
deste poder.

Sala das Comissões, em

  
.....  
Ver. José "Campeão" Vargas  
Presidente

  
.....  
Ver.ª Gláucia Pereira  
Relator (a)

  
.....  
Ver. Luis C. L. Ferreira  
Secretário



nos  
22



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 104/03

Guaíba, 25 de agosto de 2003.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia do projeto de lei nº 047/03, anexa, aprovado em sessão extraordinária realizada em 22 do corrente, para fins de sanção desse Executivo; bem como a devolução do projeto de lei nº 038/03, solicitado por esse Gabinete.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionado for o projeto, nos seja enviada uma via da lei correspondente a fim de integrar o arquivo de nossa Secretaria.

Respeitosamente,

  
Ver. Elmo Kologeski  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Manoel Stringhini  
Prefeito Municipal  
Rua Nestor de Moura Jardim, 111  
92500-000 Guaíba - RS

